DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Sexta-feira, 18 de setembro de 2026 **Ano VII | Edição nº 908** **Página 1 de 11**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Ato de Autorização de Contratação Direta 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 9
Audiência Pública 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Herculândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Herculândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.herculandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Herculândia
CNPJ 44.568.277/0001-90
Rua Euclides da Cunha, 308
Telefone: (14) 3486-9090
Site: www.herculandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Câmara Municipal de Herculândia
CNPJ 51.507.150/0001-27
Avenida São Paulo, 316
Telefone: (14) 3486-1254 | (14) 3486-1922
Site: www.camaraherculandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Herculândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.herculandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026 - PROCESSO Nº 491/2026

A Prefeitura Municipal de Herculândia torna-se público nos termos da Lei n°14.133/21 e da legislação pertinente, o Chamamento para Credenciamento nº 008/2026 - Informa que estará recebendo as documentações para credenciamento dos interessados a partir do dia 21/09/2026, à partir dás 8h, no Departamento de Licitações – Rua Euclides da Cunha, n. 308, Centro – Herculândia - SP, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS OU COOPERATIVA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM VIAGENS INTERMUNICIPAL, PODENDO SER REALIZADO POR VEÍCULOS PRÓPRIOS, LOCADOS OU VINCULADOS À APLICATIVOS DE TRANSPORTE, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA - SP, PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, Rua Euclides da Cunha, nº 308 (centro), nesta cidade de Herculândia (SP), ou através do telefone (0XX14) 3486-9090, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e dás 13h00min às 16h00min, no site www.herculandia.sp.gov.br portal da transparência.

HERCULANDIA/SP, 15 setembro de 2026
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Herculândia - SP

Ato de Autorização
2624-26-HER-CDIR
Cód. verificador: 4ndbamf3

23 - Ato de Autorização

Herculândia, 03 de Setembro de 2026

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **aquisição de 01 (um) poste trifásico padrão CPFL, categoria C3, com cabo de 35 mm² e disjuntor de 100 A, destinado à instalação do padrão de entrada de energia elétrica do novo Almoxarifado Municipal de Herculândia/SP**.

Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, às fls. 01 a 03 e 32 a 35 dos autos;

Considerando o Parecer Jurídico, no movimento 22 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que o valor da contratação (R$ 2.350,00) está dentro do limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado para o exercício de 2026 pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, que fixou o limite em R$ 65.492,11 para contratações de compras e serviços em geral;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **M A MATERIAIS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, CNPJ nº **20.235.371/0001-60**, para a **aquisição de 01 (um) poste trifásico padrão CPFL, categoria C3, com cabo de 35 mm² e disjuntor de 100 A, destinado à instalação do padrão de entrada de energia elétrica do novo Almoxarifado Municipal**, no valor de **R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

DETERMINO, ainda:

A) A celebração de **instrumento de contrato** com a empresa contratada, na forma do art. 92 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, contendo as condições de fornecimento, entrega, recebimento, **garantia**, responsabilidade e sanções estabelecidas no Termo de Referência constante dos autos, para maior segurança jurídica da Administração Municipal;

B) Que, previamente à assinatura do instrumento contratual, a empresa contratada apresente **Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** atualizada e dentro do prazo de validade, em cumprimento ao disposto no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

C) Que o setor requisitante acompanhe a execução do fornecimento, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência, especialmente quanto à qualidade, quantidade e compatibilidade do material entregue com as exigências da concessionária CPFL;

D) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da entrega e do recebimento definitivo do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização da contratação, liquidando-se a despesa nos termos da legislação aplicável.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-** em 03/09/2026 08:51:58 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6a1bc9ed-5eb5-490e-bb84-b0938426dc90

Herculândia - SP

Ato de Autorização
2656-26-HER-CDIR
Cód. verificador: za99tqdi

31 - Ato de Autorização

Herculândia, 28 de Agosto de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **aquisição de 06 (seis) longarinas de base fixa com 3 lugares, destinadas ao Terminal Rodoviário do Município de Herculândia/SP**, conforme especificações do Termo de Referência.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, constantes às fls. 01 a 03 e 43 a 52 dos autos;

3. Considerando o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**;

4. Considerando que o valor da contratação (**R$ 5.400,00**) está dentro do limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025, que permite a dispensa de licitação para contratação de compras e outros serviços com valor de até R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);

5. Considerando que foi observado o procedimento de divulgação do aviso de pretensa contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme publicação de 21/08/2026, com prazo para recebimento de novas propostas até 26/08/2026, sem o surgimento de novos interessados;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **RAMINU COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº **03.314.947/0001-65**, para a **aquisição de 06 (seis) longarinas de base fixa com 3 lugares, destinadas ao Terminal Rodoviário do Município de Herculândia/SP**, no valor total de **R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

DETERMINO, ainda:

A) A celebração de **contrato formal** com a empresa contratada, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, em razão das obrigações específicas previstas no Termo de Referência, notadamente a garantia mínima de 12 (doze) meses, o prazo de entrega, as condições de recebimento e as hipóteses de substituição de produtos, devendo o instrumento ser subscrito pelas partes antes do início da execução do objeto;

B) Que, previamente à assinatura do contrato, o setor competente providencie a juntada aos autos do **Certificado de Regularidade do FGTS atualizado**, da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** e do **Cartão CNPJ** da empresa contratada, em atendimento às recomendações constantes do Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal;

C) Que o setor requisitante acompanhe a execução do objeto, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência, por meio de servidor designado como fiscal e gestor do contrato, conforme previsto nos arts. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

D) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observado o prazo de até 30 (trinta) dias previsto no Termo de Referência, procedendo-se à liquidação da despesa nos termos da legislação vigente.

Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-** em 28/08/2026 11:51:50 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=97c6a737-ef78-434c-810c-7560ed240e36

Herculândia - SP

Ato de Autorização
2670-26-HER-CDIR
Cód. verificador: 6p0vqoo0

10 - Ato de Autorização

Herculândia, 07 de Agosto de 2026

Ato de autorização em compra direta

LICITAÇÃO Nº 000461/26
DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 409/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Lei 14.133/2021, Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **Contrataçã o de empresa especializada para prestação de serviços contábeis, fiscais e de consultoria destinados às Associações de Pais e Mestres (APMs) das unidades da Rede Municipal**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;
3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;
4. Considerando que o valor da contratação (R$ 650,00.) está dentro do limite estabelecido no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **COSTA GAMA CONTABILIDADE LTDA, CNPJ nº 50.219.603/0001-57** para a realização do objeto **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contábeis, fiscais e de consultoria destinados às Associações de Pais e Mestres (APMs) das unidades da Rede Municipal**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **650,00.** , com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A. A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B. Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C. Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 07 de agosto de 2026.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-** em 26/08/2026 10:23:03 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=f08135d8-7723-42e1-b318-7267ab6036e7

Herculândia - SP

Ato de Autorização
3474-26-HER-CDIR
Cód. verificador: e6gv4kfa

10 - Ato de Autorização

Herculândia, 31 de Agosto de 2026

Ato de autorização em compra direta

LICITAÇÃO Nº 000478/26
DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 422/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Lei 14.133/2021, Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO TEMÁTICA DE ESPAÇO ,DESTINO À REALIZAÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO À LEITURA**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;
3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;
4. Considerando que o valor da contratação (R$ 1.000,00.) está dentro do limite estabelecido no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **DEISE MARA DA SILVA, CNPJ nº 63.552.890/0001-64** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO TEMÁTICA DE ESPAÇO ,DESTINO À REALIZAÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO À LEITURA**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **1.000,00.** , com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A. A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B. Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C. Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 31 de agosto de 2026.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-** em 09/09/2026 08:09:11 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=0a5bb2a8-42aa-437a-ac81-3a0c177a67bd

Herculândia - SP

Ato de Autorização
3492-26-HER-CDIR
Cód. verificador: au50lleb

12 - Ato de Autorização

Herculândia, 03 de Setembro de 2026

Ato de autorização em compra direta

LICITAÇÃO Nº 000484/26
DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 426/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Lei 14.133/2021, Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS DE IMPRESSORA DESTINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;
3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;
4. Considerando que o valor da contratação (R$ 1.400,00.) está dentro do limite estabelecido no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **JULIANO BRUNO DORATIOTO ME., CNPJ nº 07.081.872/0001-70** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS DE IMPRESSORA DESTINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **1.400,00.** , com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A. A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B. Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C. Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 03 de setembro de 2026.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-** em 09/09/2026 08:09:30 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=2ada5fa7-3365-4dc6-bc60-14bfd214951a

Herculândia - SP

Ato de Autorização
3794-26-HER-CDIR
Cód. verificador: abluuyk6

9 - Ato de Autorização

Herculândia, 17 de Setembro de 2026

Ato de autorização em compra direta

LICITAÇÃO Nº 000492/26
DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 431/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Lei 14.133/2021, Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS, VEICULO UED 8C98, SERV. MUNC. SAUDE**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;
3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;
4. Considerando que o valor da contratação (R$ 1.254,16.) está dentro do limite estabelecido no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **DELORE S/A COMERCIO DE AUTOMOVEIS, CNPJ nº 72.550.106/0001-70** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS, VEICULO UED 8C98, SERV. MUNC. SAUDE**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **1.254,16.** , com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A. A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B. Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C. Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 17 de setembro de 2026.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-** em 17/09/2026 15:02:16 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=b99a1980-49a1-4f98-a65f-fc65e2be363b

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Rua Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-059 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90
HERCULÂNDIA – CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Herculândia, convida a comunidade local a participar de **Audiência Pública**, que acontecerá no Prédio da Prefeitura Municipal às 19 horas, do dia 24 de setembro de 2026, para apresentação, discussão, recebimento de sugestões e análise objetivando a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027, em consonância e atendimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar n. 101 de 05/05/2000 (L.R.F.).

A audiência terá como mediador o senhor Paulo Roberto Gumieiro, Secretário de Finanças, que apresentará inicialmente o pré-projeto de lei e posteriormente seus anexos com ênfase a apresentação dos Programas e Ações Governamentais elencados e valores inicialmente projetados.

Somente após essa apresentação será franqueada aos presentes o uso da palavra a ser concedida por ordem de inscrição para que seja dirimida todas e quaisquer dúvidas.

A participação popular é essencial para garantir um planejamento orçamentário mais justo, transparente e alinhado as reais necessidades da nossa comunidade. Para isso temos um link para ouvir suas ideias: https://www.herculandia.sp.gov.br/pagina/11/orcamento-participativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 17 DE AGOSTO DE 2026.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Rua Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90
HERCULÂNDIA – CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

Juntos Somamos
Unidos Multiplicamos

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Prefeitura Municipal de Herculândia, realizará no dia 24 de setembro de 2026, às 18:00 horas, nas dependências desta Prefeitura, audiência pública nos termos do disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de Maio de 2000 – demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre do exercício de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 17 DE AGOSTO DE 2026.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Rua Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90
HERCULÂNDIA – CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

Juntos Somamos
Unidos Multiplicamos

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA convida, em conformidade com a Lei Complementar nº. 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e com base no artigo 12 da Lei nº. 8689/93, a comunidade herculandense para participar, no dia 18 de setembro de 2026, às 18:00 horas no prédio da câmara municipal de Herculândia, para Audiência Pública da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, referente ao 2º Quadrimestre/2026, junto à população de nosso Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 17 DE AGOSTO DE 2026.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal